



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII nº 2864 de 03 de agosto de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2864 de 03/08/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES LTDA.

Processo: 5879/2018 – Secretaria Municipal de Obras.

Objeto: Aquisição de Combustível.

Valor: R\$ 160.058,20

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CLAUDIO E. M. DA SILVA.

Processo: 5835/2018 – Fundo Municipal de Turismo.

Objeto: Locação de som e banheiros em apoio ao Evento Arraiá dos Amigos no Lameirão.

Valor: R\$ 2.494,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

8º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 031/2018

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 031/2018 para redução do valor, **com início em 02 de agosto de 2018**, da empresa **NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, do combustível Gasolina Comum, de R\$ 5,209 para 5,149 (cinco reais e cento e quarenta e nove de milésimos).

Tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 8471/2017, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 069/2018

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 5226/2018 de 10/07/2018;

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida pela Prefeitura de Vassouras;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY- PREVI**.

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor **MARCELO MARQUES MOTTA**, matrícula nº 003/01, Agente Administrativo I A, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

1) 01/05/1976 a 30/12/1988

Perfazendo um total de 4.624 dias, correspondendo a 12 (doze) anos, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de agosto de 2018.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 070/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 8065/2014 de 13/11/2014;

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, expedida pelo INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**.

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor **JOSE RICARDO PORTUGAL**, matrícula nº 917/01, Auxiliar de Serviços Gerais A, lotado na Secretaria de Desenvolvimento social, Direito Humanos e Habitação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 01/06/1976 a 11/01/1977
- 2) 16/03/1978 a 10/07/1979
- 3) 01/08/1979 a 30/11/1979
- 4) 07/01/1980 a 17/06/1981
- 5) 24/08/1981 a 30/01/1983
- 6) 11/04/1983 a 13/08/1984
- 7) 05/08/1985 a 17/03/1986
- 8) 01/09/1986 a 16/04/1990
- 9) 02/05/1990 a 24/03/1993
- 10) 04/04/1994 a 01/11/1996
- 11) 01/08/1998 a 19/03/1999
- 12) 14/04/1999 a 02/04/2001
- 13) 01/06/2001 a 31/12/2001
- 14) 21/01/2002 a 21/01/2003
- 15) 10/02/2003 a 30/07/2003
- 16) 29/01/1997 a 30/11/1997 (tempo de benefício)

Perfazendo um total de 7924 dias, correspondendo a 21(vinte e um) anos, 08(oito) meses e 19(dezenove) dias, conforme consta no processo supra citada.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial a portaria nº 005/2015.

Paty do Alferes, 03 de Agosto de 2018.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas

COMUNICADO ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 003/2018

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada "SINE DIE".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS DE RECURSOS DE RPPS.



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** CRISTIANE RAMOS DA COSTA-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-
Vereadores:AROLDRO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 às 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 063/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 063/2018, celebrado com a empresa SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – ME, tendo como objeto a elaboração de estudo de concepção, projetos básicos e executivo e estudo ambiental para o sistema de esgotamento sanitário do município de Paty do Alferes no valor de R\$140.333,54 (cento e quarenta mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), tendo prazo de 240(duzentos e quarenta) dias a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.360 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$10.000,00 (Dez mil reais).

FONTE = 015 R\$10.000,00 (Royalties)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2217 – Manutenção do Almoxarifado da Administração

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender à presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.129.0003.2291 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
--	-----	----------

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.129.0003.2291 – Manutenção da Administração Tributária

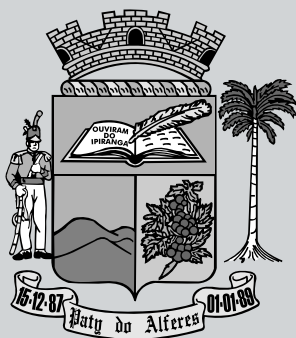
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
--	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

EDITAL Nº 070/2018 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 10 de agosto de 2018.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2018.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

MOTORISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
67274-2	ARMANDO DA COSTA SANTIAGO

1. HOMOLOGO E ADJUDICO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2018, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 546/2018, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE TAMBORES METÁLICOS, USADO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE 200 (DUZENTOS) LITROS, PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES. PELA EMPRESA VENCEDORA:

Σ MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, COM TODOS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 30.624,00 (Trinta mil seiscentos e vinte e quatro reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 30.624,00 (Trinta mil seiscentos e vinte e quatro reais).

Paty do Alferes, 31 DE JULHO de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

ERRATA DA ERRATA DO DECRETO Nº 1801 DE 07/05/2004.

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME	CARGO	MAT	ADMISSÃO	TRIÊNIO	MÊS/ANO	CATEG.	PADRÃO	FORM.	ADICIONAL	CURSO
6	Maria Tereza da Silva Raposo Mello	PFB	036/01	01/03/77	27%	Fev/04	B-IV	10	12%	2%	2%

LEIA-SE:

6	Maria Tereza da Silva Raposo Mello	PFB	036/01	01/03/77	27%	Fev/04	B-IV	10	12%	2%	
---	------------------------------------	-----	--------	----------	-----	--------	------	----	-----	----	--

Paty do Alferes, 03 de julho de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N.º 5361 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DELEGA COMPETÊNCIA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANILSA APARECIDA CONSTÂNCIO DA SILVA, DIRETORA DA DIVISÃO DE SAÚDE MÉDICA, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES PARA REPRESENTAÇÃO JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO-SUL FLUMINENSE CIS-CS/RJ

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paty do Alferes Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os dispositivos legais de delegação de competência, admitidos na administração pública no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a delegação de competência constitui-se de ato de representação municipal indispensável à continuidade dos serviços públicos, intercâmbio e discussão intermunicipal dos assuntos de interesse da administração pública;

CONSIDERANDO que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO-SUL FLUMINENSE CIS-CS/RJ realiza periodicamente reuniões ordinárias e quando necessário, reuniões extraordinárias com o objetivo de tratar de assuntos de interesse comum;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica delegada competência à Servidora Municipal JANILSA APARECIDA CONSTÂNCIO DA SILVA, DIRETORA DA DIVISÃO DE SAÚDE MÉDICA, nomeada pela Portaria nº 053/2018 – G.P., para representar o Município de Paty do Alferes junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO-SUL FLUMINENSE CIS-CS/RJ, nas reuniões agendadas e previamente comunicadas.

Art. 2º) – A delegação de competência alcança a participação nas reuniões podendo a referida servidora assinar as listas de presenças, atas e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento da referida delegação bem como atribuições do Município de Paty do Alferes – RJ junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro-Sul Fluminense CIS-CS/RJ, podendo votar e ser votada, apresentar e discutir propostas de interesse da saúde intermunicipal.

Art. 3º) – Quando as decisões do Consórcio demandarem deliberação sobre questões orçamentárias e financeiras a servidora que recebe a delegação de competência por este Decreto deverá apresentar, complementarmente, autorização expressa do Prefeito Municipal ou do Secretário de Saúde no tocante à referida deliberação.

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de Agosto de 2018.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 369/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 52 inciso I da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 094/2018/ GAP de 18/07/2018, do Prefeito do Município de Miguel Pereira Sr. André Pinto de Afonseca;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a cessão do servidor **MARCOS JOSÉ MAGALHÃES AVELAR**, matrícula nº 1300/01, Professor B Padrão 1, lotado na Secretaria de Educação, para o Município de Miguel Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 05 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**SRP PREGÃO 099/2018**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS), PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADOS.

Data e Local: 15 de agosto de 2018, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 016/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo TCE nº 203.608-9/07 e processo Administrativo PMPA 8552/2005.

Considerando o advento da Lei Municipal nº 2114 de 16 de setembro de 2014

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o art.1º da PORTARIA 336/2012 – GP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º) – Alterar a Portaria 329/2012 - GP, que refixa os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, da servidora **DIRCI ALVES DA SILVA**, matrícula nº 413/01, Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por força da EC 70 de 30 de março de 2012 com proventos integrais conforme abaixo discriminado:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º, Anexo Único do Decreto 3070 de 10 de janeiro de 2009, Lei nº 2114 de 16/09/2014	1.304,36
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 - 15%	195,65
VALOR TOTAL	Art. 40, §1º, I, da CR/88(redação EC nº 41/03) c/cArt. 6º_A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas). Art. 15º da Lei 10.887/2004	1.500,01

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Este Ato retroage seus efeitos a 30 de março de 2012.

Paty do Alferes, 27 de julho de 2018

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO N° 017/2018 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo TCE nº 210.085-2/11 e processo Administrativo PMPA 0572/2010

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o ATO DE BENEFÍCIO 032/2016 – GP, fixando a Aposentadoria Voluntária do Professor da servidora MARIA TEREZA SILVA RAPOSO MELLO matrícula 360/01, no cargo de Professor “B” IV Padrão “10”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais, com paridade a contar do dia 01 de abril de 2011 da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base Professor “B” IV – Padrão 10	Art.1º, Anexo I do Decreto nº 339 de 23/02/2011 e Art. 37 Incisos I,II,III: Parágrafo único inciso IV da Lei Municipal 1077/2004.	1.293,48
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 33%	426,84
Adicional Art.67 III- PFA	Art.67, Inciso III da Lei 1.077/04 = 2%	22,41
Adicional Art. 44 - PFA	Art. 44 Inc.IV da Lei 1.077/04 = 12%	134,43
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I, alínea “e”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Com paridade	1.877,16

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de abril de 2011.

Paty do Alferes, 27 de julho de 2018

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

